



# ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

## CÚRIA METROPOLITANA

### DECRETO

#### DO DIRETÓRIO DA PASTORAL DOS SACRAMENTOS

#### DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

*In meam commemorationem* - em memória de Nosso Senhor Jesus Cristo! A Igreja desempenha sua missão de santificar, de modo especial, mediante a sagrada Liturgia, que é tida como o exercício do sacerdócio de Jesus Cristo. Nela, por meio dos sacramentos, é significada e, segundo o modo próprio de cada um, realizada a santificação dos homens e exercido plenamente pelo Corpo místico de Jesus Cristo, Cabeça e membros, o culto público a Deus (cf. *S. Concilium* n° 7). A celebração digna e a participação ativa, consciente, plena e frutuosa nos sacramentos pelos membros do santo povo de Deus é parte essencial da evangelização e do serviço de santificação da Igreja. A celebração do 1º sínodo arquidiocesano de São Paulo (2017-2023), “caminho de comunhão, conversão e renovação missionária” em nossa Igreja Particular, revelou ser necessária e urgente a renovação da pastoral sacramentária em nossa Arquidiocese. Sem os sacramentos, devidamente celebrados, corre-se o risco de transformar a fé em mera ideia e a vida cristã apenas em ação humana, com a pretensão de dar eficiência à ação da Igreja sem a graça de Deus. Os sacramentos e sua celebração litúrgica são momentos fortes de ação do Espírito Santo, que dá eficácia à vida e ação da Igreja. Mediante os sacramentos, é Cristo que continua a agir na Igreja, pela graça do Espírito Santo. Para atender, pois, aos anseios do sínodo arquidiocesano e para renovar a pastoral dos sacramentos em toda a nossa Arquidiocese, foi revisto e atualizado o Diretório dos Sacramentos, que passa a se chamar *Diretório da Pastoral dos Sacramentos*. Portanto **POR ESTE DECRETO, aprovo e promulgo o novo *Diretório da Pastoral dos Sacramentos da Arquidiocese de São Paulo*** e determino que ele seja observado e posto em prática em toda a nossa Arquidiocese, como expressão de comunhão, conversão e renovação missionária. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 25 de janeiro de 2024, festa da Conversão do Apóstolo São Paulo, Patrono da arquidiocese de São Paulo. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 25 de dezembro de 2023, Solenidade da Natividade de Nosso Senhor Jesus Cristo.



*Odilo Pedro Scherer*  
Arcebispo de São Paulo

*Pe. Everton Fernandes Moraes*  
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1989/23

AV. HIGIENÓPOLIS, 890 - SÃO PAULO - CEP 01238-000  
T. (+55 11) 3660 3700 - [chancelaria@arquiop.org.br](mailto:chancelaria@arquiop.org.br)